



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 – Centro - CEP: 38810-000 - Rio Paranaíba/MG
CNPJ: 18.602.045/0001-00 - Fone-Fax: (34) 3855 1254 - E-mail: divisaoderh@yahoo.com.br

PORTARIA N.º 69 DE 27 de SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Rio Paranaíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 67 da Lei Orgânica do Município e em cumprimento ao Edital 001/2015 e ainda de acordo com o resultado final do Concurso Público, realizado no dia 05 de junho de 2016, homologado pelo Decreto Municipal nº 139 de 31 de outubro de 2016 e publicado no dia 31 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados em caráter efetivo a partir do dia 28 de Setembro de 2018 os seguintes candidatos: **Cleuza Maria de Jesus Silva**, para o cargo de **Auxiliar de Serviços – Rio Paranaíba**; **Joaquim Eduardo de Oliveira**, **João Batista de Moraes**, **Claudinei de Oliveira**, **Eduardo dos Reis Silva**, **Maurício Pereira Barbosa da Cruz** e **Valdávio Jardim Damacena**, para o cargo de **Motorista**; **Nivalci Jardim Pereira** e **Alex Júnior da Silva**, para o cargo de **Pedreiro**; **Lacielly Maiara Ribeiro Araújo**, para o cargo de **Técnica em Segurança do Trabalho**; **Matildes Alves Franco** e **Keila Cristiane Silva**, para o cargo de **Assistente Social**; **Rovênia Resende Rocha**, para o cargo de **Especialista em Educação Básica – Supervisora Escolar**. E nomeados para ocupar as vagas destinadas aos Portadores de Deficiência os candidatos: **Lucas Alexandre Rocha**, para o cargo de **Agente Administrativo** e **Terezinha Goulart da Silva**, para o cargo de **Assistente Social**.

Art. 2º. Os candidatos nomeados em conformidade com o artigo 1º da presente portaria, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos assim que receber o ofício de convocação para tomar posse no prazo de 30 dias a contar da data do recebimento deste, munido dos documentos constantes do Edital 001/2015.

Art. 3º. Os candidatos que por algum motivo estiverem impossibilitados de comparecer neste período deverão solicitar prorrogação de prazo ao Prefeito Municipal, que de acordo com a necessidade do serviço poderá concedê-lo.

Art. 4º. Os candidatos que não comparecerem dentro do prazo estabelecido no art. 2º e que não tenha solicitado prorrogação de prazo, ou ainda que não tenha tido o seu requerimento deferido, perderão a chance, ficando o Departamento de Recursos Humanos na obrigação de convocar imediatamente o próximo classificado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Paranaíba, 27 de Setembro de 2018.

Valdemir Diógenes da Silva
Prefeito Municipal

VALDEMIR DÍOGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação

Certifico para os fins de comprovação que este(a) PORTARIA foi publicado (a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de 30 dias. O referido é verdade.

Rio Paranaíba, 27/09/2018

Ass. servidor e matrícula